



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 22 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1785

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1785

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 208/2026 **de 19 de junho de 2026**

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento em 20.06.2026 do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 25.06.2025, com a servidora Amanda Cristina da Silva, matrícula funcional nº 4351, auxiliar em saúde bucal, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido a partir de 20.06.2026, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 25.06.2025, com a servidora Amanda Cristina da Silva, matrícula funcional nº 4351, auxiliar em saúde bucal, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 209/2026 **de 22 de junho de 2026**

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que através do Processo Administrativo nº 3082/2026, a servidora Alessandra de Fátima Wincler Oliveira, matrícula nº 2625, servente de limpeza, requer readaptação de função devido a limitações funcionais conforme laudos médicos apresentados;

Considerando o laudo emitido pela Medicina do Trabalho em 10.06.2026, que concluiu que no momento a servidora Alessandra de Fátima Wincler Oliveira, apresenta limitação funcional parcial para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego de servente de limpeza;

Considerando a necessidade de adequação das atividades laborativas às limitações funcionais apresentadas pela servidora, preservando sua capacidade laborativa e o interesse público;

Considerando a recomendação da medicina do trabalho para readaptação provisória em função compatível

com as limitações apresentadas pela servidora;

Considerando a manifestação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Recursos Humanos, que indicam a função de Inspetor de Aluno para fins de readaptação provisória;

Considerando que o Setor de Medicina do Trabalho avaliou o ambiente de trabalho e o rol de atribuições da função de Inspetor de Aluno, emitindo parecer favorável à compatibilidade com o quadro de saúde da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora Alessandra de Fátima Wincler Oliveira, matrícula nº 2625, ocupante do emprego público de servente de limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptada provisoriamente para exercer as atividades compatíveis com suas condições de saúde na função de Inspetor de Alunos, observadas as restrições constantes no laudo médico ocupacional emitido pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º - A servidora permanecerá vinculada ao seu emprego de origem, sem alteração de seu vínculo funcional, devendo desempenhar exclusivamente as atribuições compatíveis com as restrições médicas estabelecidas.

Art. 3º - A servidora passará a exercer, em caráter provisório e a partir do dia 24.06.2026, as atribuições inerentes à função de Inspetor de Aluno, na Escola Municipal Marcilio Leite de Almeida.

PORTARIA Nº 209/2026 fls.02

Art. 4º - Compete à direção da Unidade escolar onde a servidora estiver lotada determinar o horário do cumprimento de sua jornada de trabalho, em conformidade com as necessidades do serviço e carga horária do emprego de origem.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e à Chefia imediata acompanhar o desempenho das atividades atribuídas, observando integralmente as limitações indicadas pela Medicina do Trabalho.

Art. 6º - Ficam resguardados à servidora todos os direitos, vantagens e remuneração inerentes ao seu emprego de origem.

Art. 7º - A presente readaptação possui caráter provisório e vigorará pelo prazo de 6 meses, ou até nova avaliação médica solicita pela medicina do trabalho que indique a manutenção, alteração ou cessão da medida.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1785

Página 3 de 3

PORTARIA Nº 210/2026 de 22 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16.09.2024, apresentado nesta data pela servidora Priscila Aparecida de Moura, **matrícula funcional nº 4195, inspetor de aluno**, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 19.09.2024, com a servidora Priscila Aparecida de Moura, **matrícula funcional nº 4195, inspetor de aluno**, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 091/2026

OBJETO: DP de licitação para Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de 65 (sessenta e cinco) chips de telefonia móvel (SIM Cards), novos, sem uso anterior, acompanhados de prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com pacotes ativos de dados móveis (internet) e voz, para atender as demandas de comunicação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS:
22/06/2026 - Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/06/2026 -
Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
compras@capeladoalto.sp.gov.br

O Edital/Aviso completo no site:
www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267- 8811 ou pelo e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 22 de junho 2026.

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.